



RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1992

Aprova o projeto de implantação do Curso de Especialização em Leitura e Escrita.

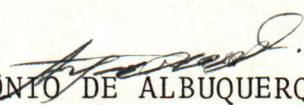
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 05.02.92, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28.11.68, e considerando as competências previstas no Estatuto e Regimento Geral da UFC, em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos e condições constantes da documentação apresentada através do Processo nº 23067.14488/91-01, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E ESCRITA, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Letras Vernâculas, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 1992.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/ivd.-: